

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.412.568,53	1.412.568,53	1.412.568,53	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.412.568,53	1.412.568,53	1.412.568,53	-
Interna	1.412.568,53	1.412.568,53	1.412.568,53	-
Externa	-	-	-	-
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	10.072.435,90	11.121.756,60	13.080.435,50	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.799.028,90	12.033.402,95	13.994.816,11	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	726.593,00	911.646,35	914.380,61	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.659.867,37	-9.709.188,07	-11.667.866,97	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.022.968,95	27.848.866,34	28.266.944,31	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,23	5,07	5,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-32,05	-34,86	-41,28	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	1.412.568,53	1.412.568,53	1.412.568,53	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.412.568,53	1.412.568,53	1.412.568,53	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	961.884,48	961.884,48	961.884,48	-
Previdenciárias	961.884,48	961.884,48	961.884,48	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	450.684,05	450.684,05	450.684,05	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEMFAZ, 16/Maio/2014, 8h 41m

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.